ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 35/94, DE 02 DE AGOSTO DE 1994.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O JUÍZO ELEITORAL DA 8ª ZONA E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Major Vieira, autorizado a firmar Convênio com o Juízo Eleitoral da 8ª Zona da Comarca de Canoinhas, tendo como objetivo a participação do Município na informatização, prestação de serviços e aperfeiçoamento do sistema eleitoral da Comarca.

Art. 2º - As normas de sua execução, obrigações e vigência obedecerão ao Convênio ora autorizado, cujo termo faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

Município de Major Vieira, 02 de agosto de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 02 de agosto de 1994

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 16/08/94

Aprovado em 1.ª votação.